

CI Nº 41 29 12 17

RELATÓRIO nº 2.909/2017

Avaliação nº 03/2017

**Relatório de Avaliação Trimestral da Prestação de Contas das áreas assistencial,
administrativa, jurídica, contábil e financeira.**

Período: maio a julho de 2017

**Órgão: Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do
Complexo Regulador Estadual da SES-MS**

**Contratada: Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS
CNPJ: 09.652.823/0001-76
Contrato de Gestão nº 02/2016**

**Campo Grande - MS
Novembro/2017**



IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

UNIDADE: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.517.102/0001-77 CNES: 6590047
ENDEREÇO: Avenida do Poeta Bloco VII – Parque dos Poderes
CEP: 79031-902 Campo Grande/MS
TELEFONE: (067) 3318-1600

UNIDADE: Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência - CERA
CNES: 5583683
ENDEREÇO: Rua Inácio Gomes, 364, Jd. São Lourenço
CEP: 79.041.231 – Campo Grande - MS
Telefone: (67) 3378 3501

UNIDADE: Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, 3547 - Centro
CEP: 79002-072 Campo Grande/MS
TELEFONE: (067) 3322-6000

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS Presidente

Nome: Glória Regina Bejarano Dalbone
CPF: 010.978.077-97 RG: 06.994.916-2
Endereço Comercial: Avenida Luiz Carlos Prestes nº 350, salas 111 a 115 e Loja C - Barra da Tijuca
CEP: 22.2775-055 Rio de Janeiro/RJ

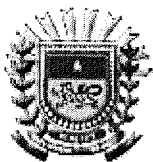
GERENTE ADMINISTRATIVO

Nome: Cinthia Procopiou Nogueira
CPF: 689.882.491-00 RG: 879.138 SSP/MS
Endereço Comercial: Avenida Afonso Pena, 3547 - Centro
CEP: 79002-072 Campo Grande/MS
Telefone: (67) 3322-6000

COORDENADOR MÉDICO DE REGULAÇÃO

Nome: Joaquim Miguel Vinha
CPF: 237.998.971-00 RG: 13817534 SSP/SP
Endereço Comercial: Avenida Afonso Pena, 3547 - Centro
CEP: 79002-072 Campo Grande/MS
Telefone: (67) 3322-6000

*M
S*



EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Nome	Matrícula
Edson da Mata Torres Filho	58 205 022
Nara Luzia Silveira Coelho	98 827 021
Patrícia Silva Marques	112 338 021

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO

Nome	Matrícula
Eduardo Santos Rodrigues	102 775 023

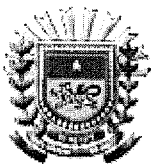
LISTA DE SIGLAS:

AGESUL	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
AUD	Auditor
CECAA	Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria
CERA	Coordenaria Estadual de Regulação da Assistência
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CORE	Complexo Regulador Estadual
IABAS	Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde
MS	Mato Grosso do Sul
OSS	Organização Social de Saúde
SEINFRA	Secretaria de Estado de Infraestrutura
SES	Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul
SGGE	Superintendência Geral de Gestão Estratégica

**SUMÁRIO**

1	INTRODUÇÃO	5
2	APROVAÇÃO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IABAS SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL 02/2017	5
	2.1 - Análise das justificativas apresentadas pelo Instituto Gerir sobre o Relatório de Avaliação Trimestral nº 2.834/2017 e 2.835/2017	6
3	MÉTODO	9
4	DESENVOLVIMENTO	10
	4.1 - Documentos Prestação de Contas	10
	4.1.1 Forma de apresentação da Prestação de Contas	10
	4.1.2 Rol de documentos da Prestação de Contas não apresentados	10
	4.2 – Análise das ações de transparência do IABAS	11
	4.3 – Critérios, Metas e Indicadores de Desempenho e Qualidade (Anexo IV – Contrato de Gestão 02/2016)	12
	4.4 – Patrimônio	17
	4.4.1 Bens móveis permanentes	17
	4.4.2 Bem Imóvel	17
	4.5 - Análise da Gestão dos Recursos Humanos	18
	4.5.1 - Recursos Humanos – Profissionais, técnicos, auxiliares e prestadores de serviços médicos	18
	4.6 – Análise da Gestão Administrativa dos Contratos de Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	19
	4.6.1 Contratos de Prestação de Serviços e Contratos de Serviços Terceirizados	19
	4.6.1.1 Duosystem Tecnologia e Informática Ltda	19
	4.7 – Resumo dos Recursos Transferidos	21
	4.8 – Fluxo de Caixa Realizado do Período – maio a julho/17	22
	4.9 - Representação Gráfica	23
	4.10 – Transferências financeiras realizadas da C/C 70.508-X CTR GESTÃO/MS, para a C/C 60.298-1 MATRIZ/IABAS, mas sem documentação comprobatória das despesas	23
	4.11 – Pagamento realizado em julho/2017, mas sem documentação comprobatória da despesa.	24
	4.12 – Análise das Demonstrações Financeiras	25
	4.13 – Análise dos Registros das Contas Patrimoniais e de Resultados	26
	4.14 – Análise Econômica da Gestão Operacional	27
	4.15 – Limite das Despesas Administrativas	28
	4.16 – Limite das Despesas com a Diretoria	28
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	29

M
B
S



1 INTRODUÇÃO

Trata-se da terceira avaliação trimestral da prestação de contas das áreas assistencial, administrativa, jurídica, contábil e financeira do Contrato de Gestão nº 02/2016 – Processo Administrativo nº 27/000.515/2016, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS) e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, para gerenciar a operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS nos serviços descritos no Anexo II do instrumento firmado entre as partes, para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos de urgência, e outros serviços a esta relacionados, a ser desempenhado sob a responsabilidade da SES, por meio da Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência – CERA.

A finalidade desse relatório, elaborado em atenção à Resolução nº 14/2017/SES/MS de 12.05.17, consiste na:

- elaboração de parecer conclusivo sobre a prestação de contas apresentada pelo Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, referente ao 3º trimestre do Contrato – maio a julho de 2017;
- avaliação do cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Gestão, contemplando comparativo específico dos critérios, metas e indicadores de desempenho e qualidade propostos, com os resultados alcançados;
- avaliação da gestão operacional, contábil e financeira, acompanhados de relatórios e demonstrativos correspondentes às atividades efetivamente realizadas.

O presente relatório será encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde para sua aprovação, via Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria.

2 APROVAÇÃO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IABAS SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL 02/2017

O Contrato de Gestão determina expressamente na cláusula 16.1.1 que o relatório da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão indique expressamente a aprovação da última prestação de contas da Contratada.

Desse modo, apresentamos a análise da manifestação do IABAS quanto ao teor e às providências solicitadas pela Comissão de Avaliação, no segundo Relatório de Avaliação



Trimestral – nº 2.835/2017, com as considerações desta Comissão de Avaliação pertinentes à aprovação ou não da segunda prestação de contas.

Com efeito, o IABAS foi notificado a se manifestar quanto ao teor do primeiro e segundo Relatório de Avaliação Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2016, conforme Ofício nº 1.069/2017/CECAA-SES, de 11.08.17, recebido em mãos em 11.08.17, concedendo-se o prazo de 30 dias para se manifestar. O IABAS manifestou-se por meio do **Ofício nº 0028/2017/IABAS-MS**, de 11 de setembro de 2017, que se encontra assinado pela Gerente Administrativa – Cinthia Procopio Nogueira, informando que tomará as providências necessárias para atender às providências exaradas pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.

2.1 - Análise das justificativas apresentadas pelo Instituto Gerir sobre o Relatório de Avaliação Trimestral nº 2.834/2017 e 2.835/2017

Das manifestações apresentadas como justificativas no documento “Respostas aos Relatórios de Avaliação Trimestral nº 2.834/2017 e 2.835/2017 encaminhadas por meio do Ofício nº 028/2017/IABAS-MS de 11.09.2017, após análise de seu teor, esta Comissão deliberou em não acolher (total ou parcial) as manifestações das seguintes providências (obs.: a indicação numérica da providência refere-se a sequência registrada no Relatório nº 2.835/2017 - Avaliação Trimestral 01/2017):

Providência – histórico:

3. – PARCIALMENTE ACATADA: a elaboração de relatório de custos depende da implantação de sistema de controle de custos, o que requer planejamento e programação pela Direção do IABAS-CORE.

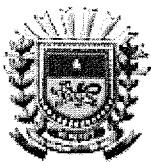
5. - PARCIALMENTE ACATADA: embora o IABAS-CORE tenha apresentado o modelo do questionário, o mesmo precisa ser aplicado e ter o resultado analisado pela Direção do IABAS-CORE.

6. - PARCIALMENTE ACATADA: o IABAS apresentou a relação de colaboradores em planilha do tipo excell, porém, necessita de sistema próprio para gestão e controle do Departamento Pessoal, evitando a inserção de informações de maneira manual.

7. - PARCIALMENTE ACATADA: foram apresentados pelo IABAS os relatórios de patrimônios adquiridos (equipamentos); porém, falta incorporá-los a um novo Termo de Cessão de Uso que deverá ser efetuado pela Contratante.

15. – NÃO ACATADA: Não houve a mudança e instalação da equipe da CERA para o prédio do Complexo Regulador Estadual.

19. - PARCIALMENTE ACATADA: O Relatório apresentado pelo IABAS refere-se ao registro do comando para realização da cópia do banco de dados; no entanto, não



comprovou-se o fornecimento, diário, à CERA da referida cópia de dados. Necessita de esclarecimentos por parte da Equipe de Controle e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 02/2016, em especial do Coordenador da CERA, quanto ao repasse à da cópia dos dados à CERA.

20. – NÃO SE APLICA.

21. - PARCIALMENTE ACATADA: Necessita de informações mais detalhadas e confirmação por parte da Coordenação de TI da SES/MS e da CERA.

27. – PARCIALMENTE ACATADA: O IABAS apresentou o Instrumento a ser utilizado para a pesquisa de satisfação dos operadores; contudo, não aplicou o referido instrumento.

28. - NÃO SE APLICA. O IABAS não apresentou justificativa. Porém, a SES/MS não dispõe de banco de preços, com exceção de medicamentos, conforme informações prestadas pelos técnicos da Coordenadoria de Gestão de Compras/SES/MS.

30. - NÃO SE APLICA. O IABAS não possui gestão das instalações prediais.

31. e 32 - NÃO ACATADA. O IABAS não apresentou justificativa. Contudo, é de conhecimento da Comissão de Avaliação que no período analisado, ocorreu a aquisição de equipamentos com respectivos termos de garantias.

33. - PARCIALMENTE ACATADA. O IABAS implantou em todo o Estado o módulo de regulação das solicitações de urgência e emergência interhospitalar do CORE; contudo, faltam implantar os demais módulos: ambulatorial e leitos (incluindo cirurgias eletivas).

35. - NÃO SE APLICA. Módulo leitos (incluindo cirurgias eletivas) não foi implantado pelo IABAS – CORE.

36. - NÃO SE APLICA. Módulo ambulatorial não foi implantado pelo IABAS – CORE.

37. - PARCIALMENTE ACATADA. O IABAS apresentou protocolos clínicos (cardiologia, materno infantil, oncologia, ortopedia, neurologia e nefrologia); contudo, necessita de validação do Gerente Médico da CERA para posterior aprovação nas Câmaras Técnicas, implantação e divulgação.

38. - PARCIALMENTE ACATADA. O IABAS apresentou o fluxo de regulação; contudo, necessita de validação do Gerente Médico da CERA para posterior aprovação nas Câmaras Técnicas, implantação e divulgação.

39. - PARCIALMENTE ACATADA. O IABAS apresentou o fluxo de regulação e protocolos; contudo, necessita de validação do Gerente Médico da CERA para posterior elaboração de cronograma para apresentação e implantação dos referidos instrumentos, junto às unidades de saúde solicitantes e executantes.



41. – NÃO SE APLICA. Módulo ambulatorial não foi implantado pelo IABAS – CORE.

42. - NÃO SE APLICA. Módulo leitos não foi implantado pelo IABAS – CORE.

43. – PARCIALMENTE ACATADA. O IABAS forneceu relação dos profissionais, contudo, não foi possível aplicar a pesquisa devido a falta de dados, como por exemplo, número de telefone.

44. - PARCIALMENTE ACATADA. O IABAS forneceu relação dos usuários do SUS, contudo, não foi possível aplicar a pesquisa devido a falta de dados, como por exemplo, número de telefone.

49. - NÃO SE APLICA. Módulo ambulatorial não foi implantado pelo IABAS – CORE.

50. - PARCIALMENTE ACATADA. O IABAS apresentou relação dos bens permanentes que foram entregues pelo Coordenador da CERA para serem usados no CORE, contudo não foi celebrado o Termo de Cessão de Uso entre o Estado de MS e o IABAS.

52. - PARCIALMENTE ACATADA. O IABAS apresentou o Plano de Aplicação 001/2017 para reforma do espaço físico onde está instalado o IABAS - CORE, contudo não foi celebrado o Termo de Permissão de Bem Imóvel entre o Estado de MS e o IABAS.

60. – NÃO ACATADA. Não apresentou justificativa.

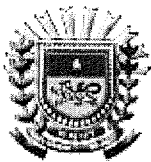
66. – NÃO ACATADA. O Contratado não se manifestou quanto às justificativas correspondentes aos recolhimentos de impostos com juros e multa. Item pendente de regularização.

67. – NÃO ACATADA. O Contratado não apresentou comprovante bancário da devolução nas justificativas do relatório de avaliação da 2ª prestação de contas. Item pendente de regularização.

68. – NÃO ACATADA. O Contratado não apresentou justificativas quanto à transferência indevida do valor de R\$ 194.500,00. Item pendente de regularização.

Persiste, portanto, a necessidade de adoção das providências não atendidas ou parcialmente atendidas, conforme descrito nos itens acima.

Ante o exposto, esta Comissão de Avaliação manifesta o entendimento de que a prestação de contas deva ser **aprovada com as ressalvas** mencionadas, sendo mantidas as providências exaradas nos itens do Relatório de Avaliação Trimestral nº 03/2017 cujas justificativas não foram acolhidas.



3 MÉTODO

A abordagem metodológica utilizada está sedimentada na análise documental prevista na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 002/2016, itens 10.1 a 10.3, que estabelecem os documentos e procedimentos para a prestação de contas, combinada com as disposições da Cláusula Décima Quinta e, com a disposição contida no item 16.1.1, da Cláusula Décima Sexta do contrato, a qual determina que o relatório da Comissão de Avaliação deverá indicar expressamente a aprovação da última prestação de contas da Contratada.

Para levantamento dos dados consignados no presente relatório, também foram aplicadas pesquisas de campo, visitas técnicas para avaliação administrativa/gerencial, análise documental dos registros dos movimentos financeiros e contábeis, análise dos contratos firmados com prestadores de serviços – pessoas físicas e jurídicas, serviços terceirizados e seus respectivos processos de pagamentos e outros documentos, conforme relacionados a seguir:

- a) consulta e análise da existência de cadastro dos profissionais que atuam no IABAS, no cadastro da CERA no CNES;
- b) análise do cumprimento dos critérios, metas e indicadores de desempenho e qualidade contratados, referentes ao 3º trimestre do Contrato (maio a jul/17), obtidos a partir de informações dos profissionais do IABAS;
- c) Relatório nº 01 e 02 – Acompanhamento da Prestação de Contas Mensal do IABAS, pela Equipe de Controle e Acompanhamento do Contrato de Gestão 002/2016, referentes aos meses de maio e julho/2017;
- d) Extratos bancários dos meses de maio a julho/2017;
- e) Fluxos de Caixa dos meses de maio a julho/2017;
- f) Balancetes Mensais dos meses de maio a julho/2017;
- g) Razões Mensais dos meses de maio a julho/2017;
- h) Folhas de Pagamentos Funcionais dos meses de maio a julho/2017;
- i) Consulta ao site do IABAS no dia 29.11.17 ao site do IABAS (<http://iabas.org.br/projetos/ms/>);
- j) Estrutura administrativa da OSS, com seus cargos de direção, segundo o Estatuto, Regimento Interno e Organograma.

Esta Comissão de Avaliação observa que o Contrato de Gestão nº 002/2016 tem em seu objeto a contratação de organização social para gerenciar a operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da



SES-MS, contudo adotou-se, de maneira simplificada, a denominação Complexo Regulador Estadual – CORE para as ações do IABAS, organização social efetivamente contratada.

4 DESENVOLVIMENTO

4.1 - Documentos Prestação de Contas

4.1.1 Forma de apresentação da Prestação de Contas

O IABAS apresentou por meio do Ofício nº 021/2017 de 21.09.2017, o “Terceiro Relatório de Prestação de Contas do Complexo Regulador Estadual - CORE Mato Grosso do Sul”, referente ao Contrato de Gestão 002/2016, sendo entregue em meio magnético (CD) contendo arquivos com as informações solicitadas como prestação de contas de acordo com a Cláusula Décima do Contrato de Gestão 02/2016, o que possibilitou sua visualização e análise pela Comissão de Avaliação.

Providência:

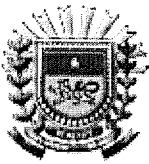
1. Manter a disponibilização de todos os documentos da prestação de contas de forma tempestiva e legível.

4.1.2 – Rol de documentos da Prestação de Contas não apresentados

O Contrato de Gestão estabelece na Cláusula Décima os documentos mínimos da Prestação de Contas que deverão ser enviados à Comissão de Avaliação da Contratada para elaboração do Relatório Trimestral, além daqueles que poderão ser solicitados a qualquer tempo. Deixaram de ser encaminhados os seguintes documentos pelo IABAS, relativos às seguintes letras da Cláusula 10.3:

- i) Relatórios de custos separados por setores;
- k) Relatório de pesquisa da satisfação dos operadores do sistema;
- l) Relação dos servidores remunerados em razão de exercício de função temporária de assessoria ou direção;
- q) Relatório Patrimonial detalhando a qualificação e o estado de conservação dos bens constantes do Termo de Permissão de Uso, conforme Anexos V e VI, parte integrante deste Contrato de Gestão.

O item “i) *Relatório de custos separados por setores*” não foi apresentado, porém a Comissão de Avaliação entende que para este item ser atendido há necessidade de implantação do sistema de gestão que registre os custos do IABAS para o gerenciamento da



Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS e geração dos dados que compõem o relatório gerencial solicitado na Cláusula de prestação de contas.

O item "I) *Relação dos servidores remunerados em razão de exercício de função temporária de assessoria ou direção*" não foi apresentado, contudo vale informar que a SES ou o Estado de MS não cedeu servidor público para prestar serviços ao IABAS durante o período analisado.

Embora o IABAS-MS tenha apresentado o modelo do questionário aplicação da pesquisa da satisfação dos operadores do sistema informatizado, o mesmo precisa ser aplicado e ter o resultado analisado pela Direção do IABAS-CORE.

O IABAS-MS apresentou a relação de colaboradores em planilha do tipo excell, porém, necessita de sistema próprio para gestão e controle do Departamento Pessoal, evitando a inserção de informações de maneira manual.

Foram apresentados pelo IABAS-MS os relatórios de patrimônios adquiridos (equipamentos); porém, falta incorporá-los a um novo Termo de Cessão de Uso que deverá ser efetuado pela Contratante.

Providência:

2. Apresentar relatórios de custos separados por setores.
3. Apresentar relatório contendo o resultado e providências a cerca da aplicação da pesquisa da satisfação dos operadores do sistema.
4. Implantar sistema próprio para gestão e controle do Departamento Pessoal que gere relatório dos colaboradores informando os nomes, quantidade, valores de remuneração, tempo de serviço, separados por setores.
5. Apresentar relatório Patrimonial detalhando a qualificação e o estado de conservação dos bens constantes do Termo de Permissão de Uso, conforme Anexos V e VI, parte integrante deste Contrato de Gestão.

4.2 – Análise das ações de transparência do IABAS

O Contrato de Gestão estabelece a obrigatoriedade na Cláusula Décima Quinta de ações de transparência do IABAS expostas no seu site na internet.

Em consulta no dia 29.11.17 ao site do IABAS (<http://iabas.org.br/projetos/ms/>), deixamos de localizar:



- j) relação mensal dos servidores públicos cedidos;
- k) relação mensal dos servidores que foram devolvidos à CONTRATANTE;

Os itens “j) *relação mensal dos servidores públicos cedidos*; e k) *relação mensal dos servidores que foram devolvidos à CONTRATANTE*”, não constam no site do IABAS, contudo vale informar que a SES ou o Estado de MS não cedeu servidor público para prestar serviços ao IABAS durante o período analisado.

4.3 – Critérios, Metas e Indicadores de Desempenho e Qualidade (Anexo IV – Contrato de Gestão 02/2016)

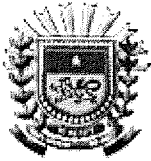
O acompanhamento/monitoramento mensal dos critérios, metas e indicadores de desempenho e qualidade, constantes no Anexo IV do Contrato de Gestão 002/2017, é realizado pela Equipe de Controle e Acompanhamento desse Contrato, conforme Cláusula Oitava – Do Monitoramento e designação realizada por meio da Resolução nº 007/SES/MS, de 02 de janeiro de 2017 (DOE nº 9360, de 02/03/2017).

Ao todo, o referido Contrato compreende 26 (vinte e seis) indicadores de desempenho e qualidade, sendo que o indicador 1 do Eixo IV (Apoio à adequação das atividades executadas pela Contratante) se subdivide em 4 (quatro), totalizando 29 (vinte e nove) indicadores, conforme apresenta o Quadro 01.

Registra-se que o Complexo Regulador Estadual (CORE) localiza-se na Av. Afonso Pena, nº 3547, em uma Sala no 1º Andar do Prédio do CORE e conta com 36 profissionais, no final de julho/2017, contratados e atuando sob o gerenciamento do IABAS.

A CERA, responsável pelo macro gerenciamento de todas as ações de regulação do acesso no Estado de Mato Grosso do Sul, a época e, até o momento não se instalara no prédio do Complexo Regulador Estadual (CORE), o que dificulta a implantação da proposta de funcionamento do IABAS sob a supervisão e monitoramento da CERA, conforme constante no Contrato de Gestão nº 02/2016.

Em 27 de junho de 2017, após reunião com a Comissão de Avaliação e Direção do IABAS, o Coordenador da CERA encaminhou à Direção do IABAS a Minuta de Relatório Mensal de Cumprimento das Metas e Indicadores de Desempenho e Qualidade contratados, bem como a relação de documentos e relatórios do Sistema de Regulação, a serem apresentados mensalmente, à Equipe de Controle e Acompanhamento, visto que constituem informações comprobatórias do alcance dos 26 (vinte e seis) indicadores contratados.



O Coordenador da CERA encaminhou à Comissão de Avaliação os Relatórios nº 01 e 02/2017, referentes ao controle e acompanhamento das metas e indicadores de desempenho e qualidade contratados com o IABAS, dos meses de maio e junho e julho e agosto, respectivamente. O resultado das metas e indicadores, apontado nos relatórios acima, foi utilizado pela Comissão de Avaliação para compor o presente Relatório de Avaliação Trimestral, maio a julho/2017.

Conforme dispõe o subitem 5.3.4 da Cláusula Quinta desse instrumento, o IABAS será submetido à avaliação das metas e indicadores contratados a partir do 7º mês de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2016, ou seja, a partir de setembro/2017, ocasião em que o resultado do cumprimento dessas metas será vinculado ao repasse financeiro da parte variável do Contrato (que compreende 20% do valor total), conforme relatório da Equipe de Controle e Acompanhamento.

Desse modo, com o objetivo de prestar cooperação técnica à Gerencia do IABAS no CORE, apresentamos o Quadro a seguir, contendo o comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, conforme consta nos Relatórios supracitados, bem como as respectivas providências que deverão ser adotadas pelo IABAS e CERA para cumprimento das metas e indicadores contratados.

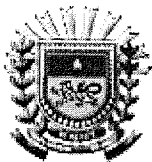
Quadro 01. Metas e indicadores de desempenho e qualidade contratados e realizados pelo IABAS, 3º trimestre de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2016 - mai a jul/2017.

Nº	Indicadores e serviços	Contratados		Situação constatada	
		Meta	Pontuação	Cumprim (S/N)	Pontos obtidos
01	A.1- Manter Serviço de "help desk" 24 horas por dia, nos 07 dias da semana.	Sim	Sim= 75	Sim	75
02	A.2- Manter tempo de resposta do sistema SUFICIENTE.	Suficiente	Sim= 50	Sim	50
03	A.3- Manter cópia do banco de dados (backup) e disponibilidade do sistema 24 horas por dia, nos 07 dias da semana.	Sim	Sim= 50	Sim	50
04	A.4- Manter a segurança do sistema com protocolo <i>Secure Socket Layer</i> – SSL com Certificado Digital válido, confiável e relacionado ao emitente.	Sim	Sim= 50	Sim	50
05	A.5- Manter Painel de Situação atualizado em tempo real.	Sim	Sim= 75	Sim	75
06	A.6- Manter registro da Fila de espera eletrônica, atualizada e disponível.	Sim	Sim= 50	Sim	50
07	B.1- Tempo médio \leq 60 segundos entre a solicitação e a avaliação primária do médico regulador.	\leq 60 segundos *	Sim= 75	Sim Maio: 00:08:01 Junho: 00:05:08 Julho: 00:07:24	75 Média: 00:06:53



08	B.2- Manter quantitativo de profissionais suficientes para operacionalizar as ações de regulação Hospitalar, Ambulatorial e de Urgência, na Unidade de Apoio.	Sim	Sim= 75	Sim	75
09	B.3- Manter corpo técnico com a qualificação compatível com a apresentada na contratação.	Sim	Sim= 50	Sim	50
10	B.4- Capacitar, no mínimo 80%, os operadores que atuam na regulação e nas unidades de saúde executantes e solicitantes, de forma permanente.	Sim	≥ 80%= 50	Parcial	25
11	B.5- ≥ 80% de satisfação (avaliação positiva) dos operadores das unidades de saúde executantes e solicitantes.	Sim	≥ 80%= 50	Parcial (instrumento apresentado e validado; faltou a aplicação do mesmo).	25
12	C.1- Adquirir 50% ou mais dos itens com valor abaixo da média do banco de preços da SES/MS.	≥ 50%	≥ 50% dos itens= 50 < 50% dos itens= 20	Não se aplica A SES/MS não dispõe de banco de preços.	50
13	C.2- ≥ 80% de despesas e encargos pagos no vencimento.	≥ 80%	≥ 80% = 50 < 80%= 0	Sim Maio: 94% Junho: 92% Julho: 95%	50
14	C.3- Conservação e manutenção predial: a. Limpeza; b. Elevador; c. Ar condicionado; d. Segurança; e. Sistema elétrico; f. Sistema hidráulico. g.	Sim	75	Não se aplica O IABAS não possui gestão das instalações prediais.	75
15	C.4- Conservação e manutenção dos equipamentos e móveis permanentes.	Sim	75	Não se aplica Os equipamentos dispõem de termos de garantia dos fornecedores.	75
16	D.1.a - Realizar 100% da regulação médica da atenção pré-hospitalar e hospitalar às urgências.	Sim	30	Parcial (o rel. apresentado não contém inform. necessárias para aferir a % de solicitações de urg/emergência reguladas)	15
17	D.1.b - Manter 100% de controle dos leitos disponíveis e das agendas de consultas e procedimentos especializados.	Sim	30	Não se aplica	30
18	D.1.c - Padronizar 100% das solicitações de procedimentos por meio dos protocolos assistenciais.	Sim	20	Sim	20
19	D.1.d - Estabelecer 100% das referências entre unidades de diferentes níveis de complexidade, de abrangência local, intermunicipal e interestadual, segundo fluxos e protocolos pactuados.	Sim	20	Sim (apresentado o Caderno de Recursos de Urgência e Emergência)	20
20	D.2- Manter Tempo Médio de Resposta de Urgência e Emergência (tempo médio decorrido entre a solicitação de vaga zero e a liberação da ambulância) em até 30 minutos.	≤ 30 minutos	Sim= 50	Sim.	50
21	D.3- Tempo Médio de Ativação da Vaga nas Agendas da Regulação Ambulatorial em até 48 horas.	≤ 48 horas	Sim= 50	Não se aplica. (Módulo Regulação Ambulatorial não implantado)	50

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



22	D.4- Tempo Médio da Autorização para Internação em até 8 horas.	Sim	≤ 8 horas = 50 > 8 horas = 0	Não se aplica. (Módulo Regulação de Leitos não implantado)	50
23	D.5- $\geq 80\%$ de satisfação (avaliação positiva) dos profissionais de saúde das unidades solicitantes.	$\geq 80\%$	$\geq 80\% = 50$ $< 80\% = 0$	Não se aplica Pesquisa a ser realizada a partir do 7º mês de vigência do Contrato, conforme Cláusula 5.3.4	50
24	D.6- $\geq 80\%$ de satisfação (avaliação positiva) dos usuários do Sistema Único de Saúde	$\geq 80\%$	$\geq 80\% = 50$ $< 80\% = 0$	Não se aplica Pesquisa a ser realizada a partir do 7º mês de vigência do Contrato, conforme Cláusula 5.3.4	50
25	D.7- $\geq 60\%$ de solicitações atendidas por grupo de procedimentos, em relação à pactuação por município.	$\geq 60\%$	$\geq 60\% = 50$ $< 60\% = 0$	Não se aplica (a meta será aplicável com a implantação dos módulos leitos e ambulatorial)	50
26	D.8- $\geq 80\%$ de solicitações autorizadas, conforme as grades de referência e contrarreferência.	$\geq 80\%$	$\geq 80\% = 50$ > 50 a $< 80\% = 30$ $\leq 50\% = 20$	Não se aplica (a meta será aplicável com a implantação das grades)	50
27	D.9- $\geq 80\%$ de utilização dos protocolos clínicos e de regulação do acesso instituídos (avaliado por amostragem).	$\geq 80\%$	$\geq 80\% = 50$ $< 80\% = 0$	Sim	50
28	D.10- $\geq 80\%$ de casos solicitados e regulados conforme os critérios de classificação de risco (avaliado por amostragem).	$\geq 80\%$	$\geq 80\% = 50$ $< 80\% = 0$	Sim (o relatório não contempla a quantidade e % por classificação de risco)	50
29	D.11- Relatório do sistema informatizado para controle da taxa de absenteísmo nas unidades executantes.	Sim	50	Não se aplica	50
Total geral		29 metas e indicadores	1500	15 indicadores cumpridos	1435

Fonte: Relatório 01/2017 e 02/2017 da Equipe de Controle e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 02/2016 e Atas das reuniões de trabalho realizadas com essa Equipe e a Gerência do IABAS.

Quanto à meta B.1 - Tempo médio ≤ 60 segundos entre a solicitação e a avaliação primária do médico regulador, conforme consta no Relatório nº 01 e 02/2017, a Equipe de Controle e Acompanhamento considera exequível o tempo igual ou menor que 10 minutos.

Ressalta-se a necessidade de apresentação do plano de capacitação para implantação do módulo de regulação ambulatorial e de leitos/cirurgias eletivas, a ser realizado para cumprimento do cronograma de implantação dos serviços nas microrregiões, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 02/2016.

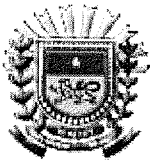
A seguir, apresentamos as providências que a Direção do IABAS e CERA deverão desencadear, na maior brevidade possível, considerando as obrigações, metas e indicadores contratados.



Providências:

6. Meta B.4 – Apresentar na prestação de contas o plano de capacitação mensal, a ser desenvolvido em conjunto com a CERA e respectivos comprovantes das capacitações realizadas (lista de presença e conteúdo ministrado) aos operadores que atuam na Regulação e nas unidades de saúde executantes e solicitantes, de forma permanente (periodicidade mensal), conforme estabelece o subitem 3.1.11 da Cláusula Terceira – Das Obrigações, do Contrato de Gestão nº 02/2016.
7. Meta B.5 – Apresentar na prestação de contas Relatório de pesquisa da satisfação dos operadores do Sistema de Regulação, considerando o disposto no subitem 3.1.42 da Cláusula Terceira – Das Obrigações, do Contrato de Gestão nº 02/2016:

3.1.42 Implantar Pesquisa de Satisfação dos operadores do sistema, realizar análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações, mediante a análise de comissão estruturada para esse fim e com medidas consignadas em atas, de reuniões realizadas com periodicidade mensal, com a adoção das medidas corretivas no prazo máximo de 30 dias úteis.
8. Meta D.1.a – Apresentar o relatório mensal de produção das ações de regulação, contemplando a quantidade de solicitações de assistência médica referenciada em urgência e emergência e o respectivo percentual que fora regulado/autorizado, por município solicitante, por unidade solicitante, por CID, por procedimento, por unidade executante, dentre outros critérios a serem acordados com a Equipe de Controle e Acompanhamento.
9. Meta D.1.b - Cumprir o cronograma de expansão dos serviços de regulação, implantando o Módulo Leitos (regulação e controle de leitos - internações de cirurgias eletivas) e o Módulo Ambulatorial (controle das agendas de consultas e procedimentos especializados), conforme estabelece a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 02/2016.
10. Meta D.10 – Apresentar relatório mensal da quantidade de solicitações de assistência médica referenciada em urgência e emergência por critério de classificação de risco, contemplando a quantidade e respectivo percentual de casos solicitados e regulados por classificação de risco.



4.4 – Patrimônio

4.4.1 Bens móveis permanentes

O Contrato de Gestão nº 002/2016 na Cláusula Sétima – Dos Bens Públicos prevê a celebração de Termo de Permissão de Uso, conforme anexos V e estabelece regras para os bens móveis recebidos pela Contratada ou aqueles que utilizarem recursos do Contrato de Gestão para sua aquisição, substituição ou que venham ser alienados pela Contratada.

Na verificação do Processo Administrativo nº 27/515/2016 e nos documentos encaminhados na prestação de contas do terceiro trimestre do IABAS, a Comissão de Avaliação não identificou a existência da celebração do termo de cessão de uso de bem móvel permanente previsto no Contrato de Gestão 002/2016 formalizado pelo Estado de MS por meio da SES/MS e o IABAS.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de formalização de Termo de Cessão de Uso dos bens móveis utilizados pelo IABAS de acordo com as normas da administração pública estadual.

Providência:

11. Celebrar o instrumento de validade jurídica com o Estado de MS denominado Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis Permanentes (Anexo V – Contrato de Gestão 002/2016) dos itens que estão sob a carga do IABAS.

4.4.2 Bem Imóvel

Na mesma Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 002/2016, relativo aos bens públicos há previsão de se celebrar Termo de Permissão de Uso, conforme anexo VI e estabelece regras para os bens imóveis recebidos pela Contratada, ou adquiridos, alienados e substituídos com recursos do Contrato de Gestão.

No Processo Administrativo nº 27/515/2016 não consta termo de permissão de uso de bem imóvel formalizado pelo Estado de MS e o IABAS.

Vale registrar, ainda, que a equipe do IABAS - CORE está provisoriamente instalada numa sala no pavimento térreo do prédio do Complexo Regulador Estadual.

Diante das dificuldades verificadas a cerca da gestão do prédio do Complexo Regulador Estadual pelo IABAS por motivos alheios à vontade do gestor da SES/MS, como do IABAS, a Comissão de Avaliação sugere que, ao menos, seja formalizada autorização



por parte do Estado de MS, por meio da SES/MS, para a utilização de parte do espaço físico do referido prédio para o funcionamento do CORE, o qual é gerenciado pelo IABAS-MS.

Providência:

12. Celebrar o instrumento de validade jurídica com o Estado de MS denominado Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel (Anexo VI – Contrato de Gestão 002/2016), ou formalizar (precaricamente) autorização por parte do Estado de MS, por meio da SES/MS, para a utilização de parte do espaço físico do referido prédio para o funcionamento do IABAS-CORE.

4.5 - Análise da Gestão dos Recursos Humanos

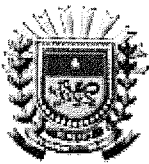
4.5.1 - Recursos Humanos – Profissionais, técnicos, auxiliares e prestadores de serviços médicos

Na Proposta de Modelo Gerencial/Operacional da Unidade de Apoio apresentado pelo IABAS no processo de Chamamento nº 002/2016 – Processo Administrativo nº 27/000.515/2016 (fls. 891 e 892) constam o quantitativo de profissionais propostos para atuarem na Unidade de Apoio, separados em recursos humanos para operação técnica e administração da Central de Regulação, os quais são basilares para a verificação da efetiva implantação das ações propostas para o funcionamento do CORE.

Para a operação técnica da central de regulação foram propostos para o serviço de regulação Pré-hospitalar, Urgência/Emergência, Leitos, Ambulatorial (37 pessoas e 17 pontos de atendimento) com os seguintes profissionais/funções: TARM, TARM líder, Médico Regulador, Médico Coordenador, Auxiliar Administrativo e Supervisor.

Destaca-se que nos meses de maio a julho/2017 estava ocorrendo o processo implantação do módulo de regulação de urgência e emergência, portando, não houve a necessidade de contratação de todos profissionais previstos na proposta técnica para a situação onde todos os módulos de regulação estiverem em funcionamento.

Os colaboradores do IABAS-MS foram contratados observando as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, destacando-se que os Técnicos Auxiliares de Regulação Médica –TARM e os Médicos Reguladores são horistas, e os demais são mensalistas, de forma que no mês de julho o IABAS-MS contou com a força de trabalho descrita no quadro a seguir.



Quadro 02. Profissionais, técnicos e auxiliares do IABAS – jul/2017.

CARGO	FORMA REMUNERAÇÃO	CLT
Analista Administrativo	Salário	01
Analista Financeiro Pleno	Salário	01
Analista de TI	Salário	01
Auxiliar Administrativo	Salário	01
Gerente Administrativo	Salário	01
Técnico Auxiliar Regulação Médica	Horista	09
Médico Regulador	Horista	21
Coordenador Médico de Regulação	Salário	01
TOTAL		36

FONTE: Recibo de pagamento – IABAS do Terceiro Relatório de Prestação de Contas do CORE-MS.

Providência:

13. Manter e ampliar a estrutura organização proposta para a Administração do CORE, conforme ampliação dos serviços de regulação de acesso (módulo ambulatorial e de leitos), aplicando o processo seletivo previsto no Regulamento de Contratação de Pessoal do IABAS.


4.6 – Análise da Gestão Administrativa dos Contratos de Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas

4.6.1 – Contratos de Prestação de Serviços e Contratos de Serviços Terceirizados

Preliminarmente, vale destacar que apesar do recorte temporal necessário para sistematizar a análise da prestação de contas e elaborar o relatório de avaliação, neste item que trata de Contratos de Prestação de Serviços e Contratos de Serviços Terceirizados registramos as ações realizadas pela equipe do IABAS e da Duosystem para atender as providências solicitadas no relatório de avaliação anterior que iniciaram dentro do trimestre ora analisado, se concretizando antes da emissão deste relatório (novembro/2017).

4.6.1.1 - Duosystem Tecnologia e Informática Ltda

A Comissão de Avaliação e a equipe do IABAS (Gerente Administrativa do IABAS-MS e Coordenador Jurídico do IABAS) estiveram em reunião para tratar dos apontamentos relativos ao Contrato celebrado com a Duosystem Tecnologia e Informática Ltda, emanados nos Relatórios nº 2.834/2017 e nº 2.835/2017 em 20.06.2017, registrada na Ata da 38ª Reunião da Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão. Na ocasião foi agendado retorno ao tema no dia 01.08.2017, a qual não foi realizada.



Retomado a assunto em 05.10.2017 com a presença do Coordenador Divisional do IABAS, Gerente de TI do IABAS, Consultor de Regulação da Duosystem, Gerente Administrativa do IABAS-MS, Gerente Médico da CERA/SES e Comissão de Avaliação, registrada na Ata da 51ª Reunião da Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão, quando foi agendada devolutiva para dia 23.11.2017.

Por fim, realizou-se reunião que está registrada na Ata 58ª Reunião da Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão em 24.11.2017, com a entrega formal da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Regulação de Saúde Firmado entre o IABAS e a empresa DUOSYSTEM TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA.

A Coordenadora Divisional do IABAS informou que todas as sugestões registradas na Ata 51ª Reunião da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, relativos ao contrato de prestação de serviços de informática do IABAS e da DUOSYSTEM foram atendidas na integra, conforme consta na minuta apresentada por meio do Ofício 907/IABAS/2017, de 21 de novembro de 2017.

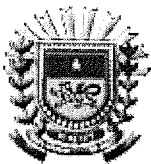
A Comissão de Avaliação avaliou o material entregue, comunicando a Gerente Administrativa do IABAS-MS da aprovação da minuta apresentada, solicitando as providências para sua assinatura pelas partes interessadas.

O IABAS apresentou o Contrato Social e a 10ª Alteração Contratual da Duosystem Tecnologia e Informática Ltda solicitado como providência no relatório anterior. Verifica-se na figuram como sócios-administradores os senhores Jair Francisco Pó e João Paulo Baptista Campi. Contudo, o contrato celebrado entre IABAS e a Duosystem Tecnologia e Informática Ltda tem como representante desta última é o senhor Guilherme de Alencar Lima. Não foi verificado qualquer documento que comprove representatividade jurídica do senhor Guilherme de Alencar Lima como representante legal da Duosystem Tecnologia e Informática Ltda.

Providências:

14. Encaminhar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Regulação de Saúde Firmado entre o IABAS e a empresa DUOSYSTEM TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA.
15. Apresentar documento que indique o senhor Guilherme de Alencar Lima como representante legal da Duosystem Tecnologia e Informática Ltda.





4.7 – Resumo dos Recursos Transferidos

A título de informação e acompanhamento, efetuamos o levantamento dos recursos transferidos pela contratante SES/MS, e tomando como base de levantamento do mês de dezembro/16 até dezembro/17, verificou-se que já foram repassadas as parcelas 1ª até a 10ª, no montante de R\$ 9.716.910,30. Conforme demonstradas no quadro a seguir.

Cumpramos ressaltar que, na análise do fluxo de caixa, consideraremos o que efetivamente fora repassado nos meses de maio a julho/17.

Recursos Transferidos para o Instituto IABAS							
REPASSES				PAGAMENTOS			
MÊS	Valor Contratual (a)	Retenções (b)	Valor a Repassar (c)= (a-b)	Ordem Banc/ Prog.Desemb Data	Ordem banc/ Prog. Desemb Valor (d)	Total Pago	A Pagar (c-d)
nov/16 1ª parcela	770.242,89 *65%	0,00	770.242,89	OB13317 29/12/2016	770.242,89	770.242,89	0,00
dez/16 2ª parcela	770.242,89 *65%	0,00	770.242,89	OB02042 22/03/2017	770.242,89	770.242,89	0,00
jan/17 3ª parcela	770.242,89 *65%	0,00	770.242,89	OB01424 06/03/2017	770.242,89	770.242,89	0,00
fev/17 4ª parcela	770.242,89 *65%	0,00	770.242,89	OB03570 9/5/2017	770.242,89	770.242,89	0,00
mar/17 5ª parcela	947.991,25 **80%	0,00	947.991,25	OB07865 12/07/2017	947.991,25	947.991,25	0,00
abr/17 6ª parcela	947.991,25 **80%	0,00	947.991,25	OB08825 08/08/2017	947.991,25	947.991,25	0,00
mai/17 7ª parcela	1.184.989,06 **100%	0,00	1.184.989,06	OB10142 18/09/2017	1.184.989,06	1.184.989,06	0,00
jun/17 8ª parcela	1.184.989,06 **100%	0,00	1.184.989,06	OB10143 18/9/2017	1.184.989,06	1.184.989,06	0,00
jul/17 9ª parcela	1.184.989,06 **100%	0,00	1.184.989,06	OB13897 22/11/2017	1.184.989,06	1.184.989,06	0,00
ago/17 10ª parcela	1.184.989,06 **100%	0,00	1.184.989,06	OB14448 14/12/2017	1.184.989,06	1.184.989,06	0,00
Total Pago						9.716.910,30	0,00

Fonte: Ordens Bancárias dos meses dezembro/16, janeiro até dezembro /17 - SES/MS



4.8 – Fluxo de Caixa Realizado do Período – maio a julho/17.

Fluxo de Caixa do Trimestre					
Contas/eventos	Trimestre R\$			Total	%
	mai/17	jun/17	jul/17	Trim/R\$	AV%
Saldo anterior	590.252,10	512.012,64	55.536,39	1.157.801,13	
Banco/juros aplicação/Fundo aplic	12.863,57	44.871,35	100.070,81	157.805,73	
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Saldo anterior (1)	603.115,67	556.883,99	155.607,20	1.315.606,86	
ENTRADAS					
Repasses do Contrato de Gestão	770.242,89	0,00	947.991,25	1.718.234,14	
Rendimentos de aplicações financeiras	2.073,39	776,55	849,66	3.699,60	
Provisão de Fundo/Aplicação	44.871,35	0,00	99.811,26	144.682,61	
Ted's devolvidas / outras	2.299,81	1.544,96	163,49	4.008,26	
Total de entradas (2)	819.487,44	2.321,51	1.048.815,66	1.870.624,61	
SAÍDAS					
Folha com pessoal + rescisão	138.020,87	174.113,66	159.178,79	471.313,32	21,80%
Encargos s/ a folha de pgto	76.946,97	96.750,40	72.046,16	245.743,53	11,37%
Adiantamentos fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Duosystem Tecnologia & Informática Ltda	469.766,82	0,00	469.766,82	939.533,64	43,46%
Pagamentos não identificados	0,00	0,00	16.206,45	16.206,45	0,75%
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	91.014,16	22.336,30	22.336,30	135.686,76	6,28%
Materiais de consumos gerais/dvs	182,50	556,32	3.263,66	4.002,48	0,19%
Tributárias	62.450,22	83.473,10	27.172,59	173.095,91	8,01%
Transferências indevidas	19.994,78	19.134,77	114.203,81	153.333,36	7,09%
Tarifas bancárias/desp. Cartórios	109,05	0,00	56,25	165,30	0,01%
Despesas administrativas (3%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Diretoria (4%)	7.233,75	7.233,75	8.220,75	22.688,25	1,05%
Sub-total de saídas	865.719,12	403.598,30	892.451,58	2.161.769,00	100,00%
Outros pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações conta corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Saídas (3)	865.719,12	403.598,30	892.451,58	2.161.769,00	
Saldo apurado do Período (4) = (1+2-3)	556.883,99	155.607,20	311.971,28		
COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL					
Caixa	0,00	0,00	0,00		
Banco conta movimento	512.012,64	55.536,39	111.759,14		
Banco conta aplicação/Fundo provisão	44.871,35	100.070,81	200.212,14		
Banco conta aplic. Rendimentos	0,00	0,00	0,00		
Saldo Total (5)	556.883,99	155.607,20	311.971,28		
Saldo apurado do Período (6)	556.883,99	155.607,20	311.971,28		
Diferença (5-4)	0,00	0,00	0,00		

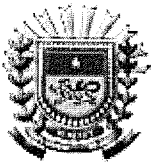
Fonte: Extratos bancários dos meses de maio/17, junho/17 e julho/17 - IABAS

	Sdo anterior	Entradas	Saídas	Sdo Final
Saldo Geral Fluxo	603.115,67	1.870.624,61	-2.161.769,00	311.971,28

Verifica-se no quadro acima, que a contratada realizou o total de pagamentos no trimestre analisado na ordem de R\$ 2.161.769,00. Destaca-se que fechou o trimestre com saldo em conta bancária/aplicação no montante de R\$ 311.971,28.

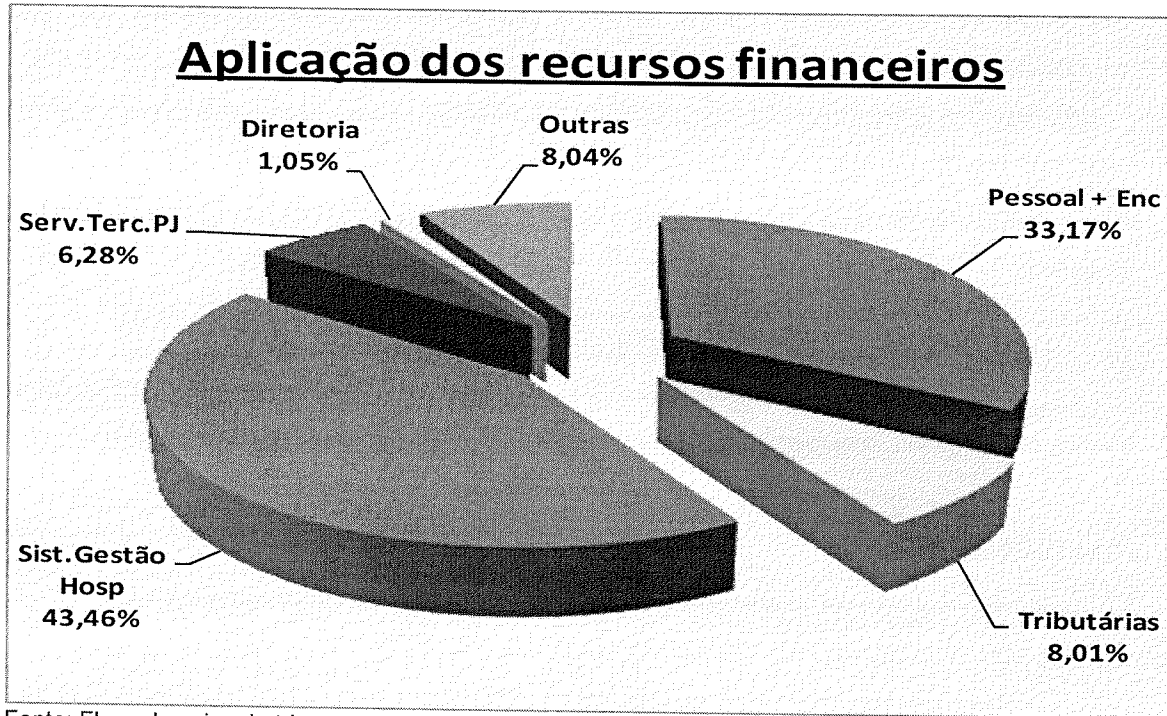
Registra-se que do total dos recursos aplicados em custeios e investimentos no período analisado; o pagamento com aquisição de serviços e cessão de uso de sistema de informática comprometeu o caixa na ordem de 43,46%, o que representou um desembolso

Handwritten signature and date: 25/7



líquido de R\$ 939.533,64, não incluindo os tributos vinculados na operação que somaram R\$ 83.366,36.

4.9 - Representação Gráfica



Fonte: Fluxo de caixa do trimestre – maio a julho/17.

4.10 – Transferências financeiras realizadas da C/C 70.508-X CTR GESTÃO/MS, para a C/C 60.298-1 MATRIZ/IABAS, mas sem documentação comprobatória das despesas.

mai/17	
DATA	VALOR
4/5/2017	1.505,61
5/5/2017	2.014,58
10/5/2017	210,36
10/5/2017	5.246,38
12/5/2017	272,21
15/5/2017	1.367,08
16/5/2017	133,98
17/5/2017	712,28
18/5/2017	4.581,95
19/5/2017	771,10
23/5/2017	87,96
24/5/2017	1.536,14
25/5/2017	228,76
29/5/2017	260,13
30/5/2017	225,40
31/5/2017	840,86
Total do mês	19.994,78

jun/17	
DATA	VALOR
2/6/2017	23,32
5/6/2017	343,50
6/6/2017	6.636,19
7/6/2017	1.120,70
8/6/2017	733,16
12/6/2017	201,28
14/6/2017	1.656,53
19/6/2017	4.984,94
22/6/2017	314,47
23/6/2017	914,29
27/6/2017	189,25
28/6/2017	307,25
30/6/2017	1.709,74
9/6/2017	0,15
Total do mês	19.134,77

jul/17	
DATA	VALOR
3/7/2017	52,33
5/7/2017	6.508,58
6/7/2017	1.277,03
10/7/2017	100,60
12/7/2017	275,12
17/7/2017	265,07
20/7/2017	4.061,74
21/7/2017	274,90
21/7/2017	48.838,64
24/7/2017	189,08
25/7/2017	1.176,04
28/7/2017	212,06
31/7/2017	50.972,62
Total do mês	114.203,81

QUADRO RESUMO	
Total de transferências do trim. -maio/junho e julho/17	
R\$	153.333,36

Conforme destacado no quadro resumo acima, o montante de R\$ 153.333,36, correspondeu a transferências realizadas da conta corrente pertencente ao Contrato de

[Assinatura]



Gestão/MS n. 02/2016, para a conta corrente Matriz do IABAS, não apresentando a comprovação da documentação comprobatória das despesas.

Providências:

16. Apresentar justificativas, bem como a documentação comprobatória das despesas realizadas, as quais foram vinculadas às transferências entre contas correntes, separando por data e mês da ocorrência, conforme apresentado nos quadros acima.

4.11 – Pagamento realizado em julho/2017, mas sem documentação comprobatória da despesa.

Não identificado	12/7/2017	16.206,45
------------------	-----------	-----------

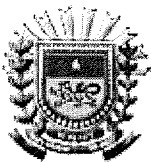
Constatou-se no mês de julho/2017, o pagamento realizado conforme destacado acima, porém, não fora identificada a documentação comprobatória da despesa incorrida.

Providências:

17. Justificar e encaminhar documentação comprobatória da despesa realizada.

Cumprе ressaltar, que no dia 16.11.2017 às 12:36h, esta Comissão de Avaliação encaminhou por email endereçado a Gerente Administrativa do IABAS sediada em Campo Grande/MS, orientações quanto a apresentação das prestações de contas trimestrais efetuadas pela Contratada. Conforme descritas a seguir:

- 1) Movimentar os recursos do Contrato de Gestão na conta específica de n. 70508-X ag. 1769-8 Banco do Brasil – IABAS, não sendo permitida a transferência de recursos para a conta movimento Matriz. Conforme estabelecido no item 3.1.29, da cláusula terceira do Contrato de Gestão n. 02/2016;
- 2) Separar os pagamentos mensais por pastas e subpastas, conforme exemplo: pagamentos de maio/17, com suas subpastas por dia de pagamento, contemplando Notas Fiscais, Contratos de Serviços e aquisições de bens, e relatórios descritivos dos serviços prestados;
- 3) Proibida qualquer transferência de recursos da conta corrente do Contrato de Gestão n. 02/2016, para outras contas movimento do IABAS;
- 4) Encaminhar pedido de autorização para o Secretário de Estado de Saúde/MS, para efetivação dos rateios, visto que, o Contrato de Gestão n. 02/2016, não contempla esse procedimento. Sendo necessária a inclusão dessa autorização, por meio de aditivo no contrato;



- 5) Nos pagamentos de rateios, deverão ser efetuados débitos diretamente na conta exclusiva do Contrato de Gestão n. 02/2016. Sendo ratificado esse procedimento, após a anuência do Secretário e realização do aditivo específico;
- 6) Na efetivação dos pagamentos, o IABAS deverá encaminhar listagem dos colaboradores/diretores, cujos valores serão rateados, juntamente com os seus respectivos contracheques, servindo também para os pagamentos de impostos, seguros e condomínios das salas e dos prédios, nos quais o IABAS está instalado.

4.12 – Análise das Demonstrações Financeiras

ESTRUTURA PATRIMONIAL					
Estrutura do Ativo					
Contas	mai/17	jun/17	jul/17	Média Mensal	AV%
Ativo Circulante	558.316,60	157.039,81	313.632,17	342.996,19	100,0%
Disponível	556.883,99	155.607,20	311.971,28	341.487,49	99,6%
Créditos /Adtos/Rec.Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Outros créditos	1.432,61	1.432,61	1.660,89	1.508,70	0,4%
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Total do Ativo	558.316,60	157.039,81	313.632,17	342.996,19	100,0%

Fonte: Balançetes dos meses de maio, junho e julho/17

Da estrutura do ativo apresentada no quadro acima, adotando-se a análise vertical, destaca-se a contribuição do disponível com 99,6% dos recursos de curto prazo (caixa, bancos e aplicações financeiras) classificados no circulante.

Não foram registrados valores nas rubricas com créditos a receber CTR (restrição), e estoques.

Na rubrica Outros Créditos; corresponde a adiantamentos efetuados a funcionários.

Não foram registrados valores no grupo do Ativo Não Circulante.



Estrutura do Passivo					
Contas	mai/17	jun/17	jul/17	Média Mensal	AV%
Passivo Circulante	558.316,60	355.156,73	428.291,41	447.254,91	100,0%
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Empréstimos e Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Obrigações Trabalhistas	282.123,28	211.214,05	208.433,96	233.923,76	52,3%
Obrigações Tributárias	109.588,78	55.461,80	99.662,16	88.237,58	19,7%
Recursos de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Provisões de Pessoal	2.816,61	85.296,23	117.010,64	68.374,49	15,3%
Receitas Dederidas/repasses Estad	162.141,16	0,00	0,00	54.047,05	12,1%
Outros valores/ajustes	1.646,77	3.184,65	3.184,65	2.672,02	0,6%
Rec. De Ctr (restrição)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Provisões para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Passivo Exigível	558.316,60	355.156,73	428.291,41	447.254,91	100,0%
Total do Passivo	558.316,60	355.156,73	428.291,41	447.254,91	100,0%

Fonte: Balancetes dos meses de maio, junho e julho/17

Da estrutura do passivo apresentada no quadro acima, adotando-se a análise vertical, destaca-se a participação do subgrupo Obrigações Trabalhistas com 52,3% do total do passivo exigível, sendo composto pelas rubricas (salários e ordenados, INSS/FGTS/PIS a recolher, e demais contribuições).

O subgrupo Obrigações Tributárias, representou 19,7% do total do passivo.

A rubrica Provisões com Pessoal, representou 15,3% do total das obrigações.

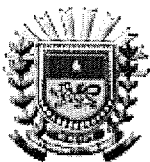
Não houve registro no Grupo do Passivo Não Circulante.

4.13 – Análise dos Registros das Contas Patrimoniais e de Resultados

Cumprir observar que, para uma melhor análise da composição do valor patrimonial; esta Comissão a título didático, optou em registrar o valor do resultado do período, realizando as somatórias por natureza das contas, tendo como objetivo, a detecção de possíveis divergências de valores entre os lançamentos/registros contábeis realizados. Conforme apresentado nos quadros a seguir:

RESULTADO DO PERÍODO			
MÊS: MAIO/2017			
Total do Ativo	558.316,60	Total do Passivo	558.316,60
Total das Despesas	2.921.871,05	Total das Receitas	2.921.871,05
Somatórias	3.480.187,65	Somatórias	3.480.187,65
Não há Diferença entre os Lançamentos			

Fonte: Balancete de Verificação mês maio/2017



RESULTADO DO PERÍODO			
MÊS: JUNHO/2017			
Total do Ativo	157.039,81	Total do Passivo	355.156,73
Total das Despesas	3.283.600,07	Total das Receitas	3.085.483,15
Somatórias	3.440.639,88	Somatórias	3.440.639,88
Não há Diferença entre os Lançamentos			

Fonte: Balancete de Verificação mês junho/2017

RESULTADO DO PERÍODO			
MÊS: JULHO/2017			
Total do Ativo	313.632,17	Total do Passivo	428.291,41
Total das Despesas	4.150.061,01	Total das Receitas	4.035.401,77
Somatórias	4.463.693,18	Somatórias	4.463.693,18
Não há Diferença entre os Lançamentos			

Fonte: Balancete de Verificação mês julho/2017

4.14 – Análise Econômica da Gestão Operacional

GESTÃO ECONÔMICA

Receitas Operacionais - saldos acumulados					
Receitas	mai/17	jun/17	jul/17	Média Mensal	AV%
Repasse Contrato de Gestão	2.900.830,40	3.062.971,56	4.011.120,31	1.337.040,10	99,4%
Rendimentos Aplic. Financ.	21.040,65	22.511,59	24.281,46	8.093,82	0,6%
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Total das Receitas	2.921.871,05	3.085.483,15	4.035.401,77	1.345.133,92	100,0%

Fonte: Balancetes dos meses de maio, junho e julho/17

Adotando-se a visão econômica, observa-se que os repasses financeiros do Contrato de Gestão n. 02/2016, predominaram no trimestre de maio a julho/17, respondendo por 99,4% do total das receitas realizadas.

Despesas Operacionais - saldos acumulados					
Despesas	mai/17	jun/17	jul/17	Média Mensal	AV%
Pessoal + Encargos Sociais	567.830,90	803.330,51	1.083.541,09	361.180,36	26,1%
Serviços Autônomos PF	59.400,00	59.400,00	59.400,00	19.800,00	1,4%
Diárias, viagens, hospedagens	6.554,78	6.554,78	9.262,12	3.087,37	0,2%
Consultorias	1.778,31	2.371,08	2.963,85	987,95	0,1%
Financeiras	9.932,01	10.626,40	11.602,86	3.867,62	0,3%
Serv. Terceiros PJ	95.200,00	119.740,73	143.540,73	47.846,91	3,5%
Serv. Informática	2.045.800,00	2.045.800,00	2.557.250,00	852.416,67	61,6%
Despesas com provisões	2.776,40	84.867,38	116.426,90	38.808,97	2,8%
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Disp. Gerais	9.872,04	3.250,27	3.250,27	1.083,42	0,1%
Tributárias	335,24	335,24	335,24	111,75	0,0%
Consumo e Conservação	101.449,32	108.004,10	108.004,10	36.001,37	2,6%
Outras/rateio	20.942,05	39.319,58	54.483,85	18.161,28	1,3%
Total das Despesas	2.921.871,05	3.283.600,07	4.150.061,01	1.383.353,67	100,0%

Fonte: Balancetes dos meses de maio, junho e julho/17



Da análise do Grupo das Despesas Operacionais, destaca-se a despesa com Serviços de Informática (cessão de uso de Software), da empresa Duosystem, que correspondeu a 61,6% do total executado. Seguida das despesas com pessoal + encargos, que ficaram na ordem de 26,1% das despesas operacionais do período analisado.

As demais despesas, apresentaram-se nos parâmetros normais.

4.15 – Limite das Despesas Administrativas

Limite das despesas administrativas (econômico - contábil)					
Despesas	mai/17	jun/17	jul/17	Total	Média Mensal
Administrativas	0,00	0,00	2.707,34	2.707,34	902,45
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens aéreas/hospedagens	0,00	0,00	2.707,34	2.707,34	902,45
Telefonia e internet móvel/comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
aluguel de veículos/equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de consultorias	592,00	592,77	592,77	1.777,54	592,51
Consultorias	592,00	592,77	592,77	1.777,54	592,51
				0,00	0,00
Total	592,00	592,77	3.300,11	4.484,88	1.494,96
	0,05%	0,05%	0,28%		
Limite das despesas administrativas até 3% do repasses de R\$ 1.184.989,06 (100% do CTR)	35.549,67				

Fonte: Balancetes dos meses de maio, junho e julho/17

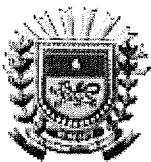
Conforme verificado no quadro acima, o IABAS manteve-se no trimestre analisado, dentro dos parâmetros de gastos com despesas administrativas, de acordo com às exigências do Contrato de Gestão nº 02/2016.

4.16 – Limite das Despesas com a Diretoria

Limite da despesa com remuneração da diretoria (econômico - contábil)					
Diretores/Cargos	mai/17	jun/17	jul/17	Total	Média Mensal
Cinthia Procopiou Nogueira/Dir. Administrativa	8.878,01	8.878,01	8.878,01	26.634,03	8.878,01
Total	8.878,01	8.878,01	8.878,01	26.634,03	8.878,01
	0,75%	0,75%	0,75%		
Limite das despesas administrativas até 4% do repasses de R\$ 1.184.989,06 (100% do CTR)	47.399,56				

Fonte: Balancetes dos meses de maio, junho e julho/17

De acordo com o quadro acima, as despesas com remuneração da diretoria, ficaram dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Contrato de Gestão n. 02/2016.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a sistematização de dados coletados e aplicados neste relatório, sua interpretação, relevância e avaliação, é possível afirmar que o IABAS não cumpriu integralmente as metas e obrigações assumidas no Contrato de Gestão nº 002/2016, porém houve grande avanço, com relação aos períodos anteriormente avaliados, contudo há desafios a serem enfrentadas, considerando que:

a) no trimestre avaliado a Contratada não assumiu o gerenciamento do espaço físico destinado ao funcionamento de suas atividades, no prédio do Complexo Regulador Estadual;

b) do total de 29* metas e indicadores 15 foram cumpridas, 03 foram parcialmente cumpridas e 11 não se aplicam;

*(*são 26 metas contratadas, porém uma se subdivide, resultando em 29 metas analisadas)*

c) a solução tecnológica (software) utilizada como ferramenta para regulação do acesso necessita ser ampliada, ou seja, implementar os módulos leitos e ambulatorial, de acordo com as metas contratadas;

d) Realizou transferências da conta corrente n. 70508-X do Contrato de Gestão n. 02/2016, para a conta corrente n. 60298-1 Matriz/IABAS, no montante de R\$ 153.333,36, sem identificação da documentação comprobatória das despesas e sem autorização da Contratante, visto que, o Contrato de Gestão n. 02/2016, não permite tal procedimento;

e) realizou despesa não identificada utilizando-se dos recursos do Contrato de Gestão nº 002/2016 no valor de R\$ 16.206,45, no trimestre avaliado;

f) a equipe da CERA, no período analisado, não se instalou no prédio do Complexo Regulador Estadual, o que dificulta o monitoramento e acompanhamento das ações desenvolvidas pela Contratada.

Ante o exposto, solicitamos:

a) encaminhar ao IABAS, organização social contratada, para conhecimento, encaminhamento de justificativas e readequação dos procedimentos administrativos, atendendo as solicitações deste relatório no **prazo máximo de 30 dias**;



b) encaminhar ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, para conhecimento, atendendo ao disposto no item 9.8 da Cláusula Nona do Contrato de Gestão n. 02/2016, e no parágrafo terceiro, do artigo 18, da Lei nº 4.698/2015.

É o relatório,

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2017.

Patrícia Silva Marques

Patrícia Silva Marques
Auditora de Serviços de Saúde
Membro Comissão Avaliação

Nara Luzia Silveira Coelho

Nara Luzia Silveira Coelho
Auditora de Serviços de Saúde
Membro Comissão Avaliação

Edson da Mata Torres Filho

Edson da Mata Torres Filho
Auditor de Serviços de Saúde
Presidente Comissão de Avaliação

Eduardo Santos Rodrigues

Eduardo Santos Rodrigues
Auditor de Serviços de Saúde
Gerente Acompanhamento Contrato de Gestão